



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOBIAS BARRETO/SE**

**Processo: 201985501650**

Número Único: 0003289-73.2019.8.25.0075

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ADRIANA BARRETO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho retro, esclarecer o que segue.

Conforme sinalizado no cálculo juntado aos autos, cumpre esclarecer que o valor depositado de R\$ 26.970,49 é o valor final (condenação + honorários) devido às partes, sendo R\$ R\$ 22.475,41 o valor da condenação e R\$ 4.495,08 de honorários sucumbenciais (20%), vejamos:

<b>Dados básicos informados para cálculo</b>		
<b>Descrição do cálculo</b>		
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 13.500,00	
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
<b>Período da correção</b>	Julho/2015 a Julho/2021	
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples	
<b>Período dos juros</b>	18/09/2019 a 10/09/2021	
<b>Honorários (%)</b>	20 %	

  

<b>Dados calculados</b>		
<b>Fator de correção do período</b>	2 192 dias	1,342617
<b>Percentual correspondente</b>	2 192 dias	34,261685 %
<b>Valor corrigido para 01/07/2021</b>	(=)	R\$ 18.125,33
<b>Juros(723 dias-24,00000%)</b>	(+)	R\$ 4.350,08
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 22.475,41
<b>Honorários (20%)</b>	(+)	R\$ 4.495,08
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 26.970,49</b>

Em virtude do exposto, prestados o esclarecimento requerido e considerando o pagamento nos exatos termos da condenação, **vem postular pela extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC**.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

TOBIAS BARRETO, 28 de setembro de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/SE 780-A**

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**  
**2592 - OAB/SE**